

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

LEI Nº 132/95

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO
VALOR DE R\$ 3.072.000,00"

Arquitº **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiooga aprovou em Sessão realizada no dia 29 de junho de 1995 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico da Prefeitura do Município de Bertiooga, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 3.072.000,00 Conforme discriminado abaixo:

021000-03070202.140 - 3120	20.000,00
03070202.130 - 3132	40.000,00
021100-03070212.160 - 3132	20.000,00
03070212.180 - 3132	5.000,00
03070232.210 - 3132	30.000,00
031100-03070212.260 - 3131	5.000,00
03070212.250 - 3132	100.000,00
03070212.270 - 3132	30.000,00
031200-03070212.280 - 3132	20.000,00
03070212.290 - 3132	40.000,00
03070212.300 - 3132	90.000,00
03080212.470 - 3132	60.000,00
03080212.480 - 3132	40.000,00
03784722.350 - 3132	100.000,00
15844942.400 - 3280	130.000,00
041100-10580212.540 - 3120	10.000,00
10580212.550 - 3120	80.000,00
10580212.540 - 3132	10.000,00
10580212.550 - 3132	50.000,00
041200-03070212.570 - 3120	150.000,00
03070212.610 - 3132	45.000,00
03070212.620 - 3132	1.500.000,00
03583231.690 - 4110	150.000,00
051100-13070212.720 - 3132	30.000,00
051200-13750212.770 - 3132	50.000,00
051200-13754282.810 - 3132	27.000,00
061200-08070212.990 - 3132	40.000,00
08472352.003 - 3254	200.000,00
Total	3.072.000,00

Art. 2º - Os valores dos créditos autorizados no Art. 1, serão cobertos através de anulação parcial ou total, até o valor de R\$ 2.638.000,00

Conforme discriminado abaixo:

031100-03070212.260 - 3120	45.000,00
03070212.250 - 3131	10.000,00
031200-02040142.430 - 3132	15.000,00
02040142.420-3191	1.500.000,00
03070212.460-3132	90.000,00
3132	5.000,00
03072172.330-3132	20.000,00
03080212.470 - 3192	15.000,00
03784712.340 - 3132	500.000,00
10580142.450 - 4192	5.000,00
4292	30.000,00
15824922.360 - 3113	25.000,00
15824952.380 - 3251	5.000,00
15824952.390 - 3252	5.000,00
15824952.390 - 3252	5.000,00
15824952.390 - 3252	5.000,00
041100-10580212.550 - 3131	40.000,00
041200-03070212.590 - 3120	10.000,00
03070212.570 - 3132	75.000,00
051200-13070212.750 - 3120	5.000,00
3132	30.000,00
13750211.760 - 4110	18.000,00
15814872.860 - 4120	50.000,00
061200-08482462.005 - 3132	140.000,00
TOTAL	2.638.000,00

Art. 3º - O restante dos créditos autorizados no Art. 1, na importância de R\$ 434.000,00 serão cobertos por Superávit Financeiro no exercício de 1994.

Bertioga, 29 de junho de 1995.

Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

ERNESTO PEREZ
Secretário de Administração

Registrado no Livro Competente
Secretaria de Administração

Proc. 03551/95